

PORTARIA N° 1.099, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

A PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 77, parágrafo único, da <u>Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993</u>, tendo em vista o contido no Ofício nº 377/2017/PRE/BA, de 9 de outubro de 2017, da Procuradoria Regional Eleitoral no Estado da Bahia, e por necessidade de serviço, resolve:

Art. 1º Designar os Procuradores da República OVIDIO AUGUSTO AMOEDO MACHADO e FERNANDO TULIO DA SILVA para, sem prejuízo de suas atribuições, oficiarem, em auxílio e sob a coordenação do Procurador Regional Eleitoral, perante o Tribunal Regional Eleitoral do Estado da Bahia, até o dia 30 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria produz efeitos desde 1º de outubro de 2017.

Art. 3º Dê-se ciência ao Grupo Executivo Nacional da Função Eleitoral.

RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE

Este texto não substitui o publicado no DOU, Brasília, DF, 20 out. 2017. Seção 2, p. 46.